



PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA
- PGJAA
DIRETORIA-GERAL - DG
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO
INSTITUCIONAL - COPLI

Ofício nº 04/2022 - PGJAA-DG-COPLI

Belo Horizonte - MG, 20 de janeiro de 2022

Excelentíssimo(a) Senhor(a)

Promotor(a) de Justiça Coordenador(a) das Comarcas de Andradas, Barbacena, Boa Esperança, Carangola, Conselheiro Lafaiete, Curvelo, Diamantina, Itabira, Joao Monlevade, Juiz de Fora, Manhuaçu, Muriaé, Pará de Minas, Pitangui, Poços de Caldas, Pouso Alegre, Santa Rita do Sapucaí, São Joao Del Rei, Sete Lagoas, Ubá e Varginha

Assunto: Novo Contrato de Digitalização

Senhor Coordenador,

Com o propósito de viabilizar a migração dos processos e procedimentos para os sistemas eletrônicos de tramitação, a Procuradoria-Geral de Justiça realizou a contratação das empresas que realizarão o serviço de digitalização dos expedientes físicos ao longo do ano de 2022, no âmbito das comarcas de segunda entrância e entrância especial.

Assim, o contrato atual de digitalização – firmado em caráter emergencial e com utilização exclusiva para as demandas de natureza criminal (inquéritos policiais com denúncia) – será encerrado em **25/01/2022 (terça-feira)**.

No caso, com a nova contratação, sua comarca será atendida pela empresa **NEX TECNOLOGIA**, que **disponibilizará mão-de-obra e equipamentos com o propósito de realizar, ao longo do prazo de vigência do contrato, a digitalização dos inquéritos policiais e de todos os processos extrajudiciais físicos ativos de todas as Promotorias de Justiça, independentemente da área de atuação, assim como de outros documentos cuja conversão para suporte digital seja conveniente e oportuna (como dos inquéritos policiais que estejam na Promotoria, com ou sem denúncia)**.

Objetiva-se, com esse novo formato, que todas as Promotorias de Justiça da Comarca estejam integralmente digitalizadas até dezembro de 2022, quando se encerrará o contrato.

Nos próximos dias, encaminharemos um material com orientações e explicações adicionais.

Por fim, para que o serviço transcorra da melhor forma possível, solicitamos os préstimos no sentido de adotar, desde logo, as seguintes providências:

- Coordenar internamente, em conjunto com os demais Promotores de Justiça, como será realizado o atendimento, definindo, inclusive, a ordem em que as unidades serão atendidas;
- Indicar 01 (um) membro e 01 (um) servidor para realizar o acompanhamento local do contrato, mediante o preenchimento do formulário disponibilizado no seguinte link ([clique aqui](#)), os quais ficarão responsáveis pelo apoio à fiscalização contratual, bem como pela validação dos serviços prestados.

Em caso de dúvidas, solicita-se a gentileza de contatar a Coordenadoria de Planejamento Institucional (31 3330-9945) ou a Diretoria-Geral (31 3330-8132).

Atenciosamente,

FABRÍCIO MARQUES FERRAGINI
Assessor Especial da Procuradoria-Geral Adjunta Administrativa

RAFAEL HENRIQUE MARTINS FERNANDES
Coordenador de Planejamento Institucional

CLARISSA DUARTE BELLONI
Diretora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **FABRÍCIO MARQUES FERRAGINI, ACESSOR ESPECIAL**, em 20/01/2022, às 18:30, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL HENRIQUE MARTINS FERNANDES, COORDENADOR DA COPLI**, em 20/01/2022, às 18:45, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **CLARISSA DUARTE BELLONI, DIRETOR-GERAL**, em 20/01/2022, às 20:24, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **2310480** e o código CRC **0FB076C8**.